DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2481 , DE 16 DE MARÇO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.445 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.047,20 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 223 - 10.303.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA....11.047,20

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme prevê o inciso I, §1º da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 16 de março de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: UACU8YZ5

Portarias

PORTARIA nº 4.011, de 16 de março de 2016.

Dispõe sobre a designação das Autoridades Municipais de Vigilância Sanitária Municipal, revoga a Portaria Municipal nº 3.918/2016, e dá outras providências.

O cidadão FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados como autoridades municipais de Vigilância Sanitária:

I – Jéssica Patrícia Vieira – Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

II – Valdir Aparecido Caliani – Cirurgião Dentista;

III – Fabiano Aparecido Ramos – Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos (CREA n° 50622421113);

IV – Yuma Leite Campos Franco – Agente de Saneamento;

V – Jonny Giaretta dos Anjos – Agente de Saneamento;

VI – Fabrina Barbieri Peres – Farmacêutica.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 3.918/2016.

Getulina, 16 de março de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.-

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: P237XUET

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

PORTARIA n° 4.013, de 16 de março de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Local para elaboração e acompanhamento do PAR (Plano de Ações Articuladas) 2016/2019, e dá outras providências.

O cidadão FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação de Equipe Local para elaboração e acompanhamento do PAR 2016/2016

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Equipe Local para elaboração e acompanhamento do PAR (Plano de Ações Articuladas) 2016/2019

I - Representante do Departamento Municipal de Educação: Célia Barreto Soares, RG 4.753.315-8/SSP-SP e CPF nº 467.340.408-44;

II - Representante da Coordenação Pedagógica: Cristiane Andrade de Almeida Martins, RG nº 15.548.405-9/SSP-SP e CPF nº 078.006.748-78;

III - Representante do Conselho Municipal de Educação: Lucy Trindade Schuindt Falqueiro, RG 4.809.663/SSP-SP e CPF nº 538.563.688-68;

IV - Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas: Maria Silvia Sioni Hauy Alves, RG nº 11.098.682/SSP-SP e CPF nº 082.736.288-92;

V - Representante dos Conselhos Escolares: Luciana Beatriz Arioli Trombini, RG nº 27.545.591-9/SSP-SP e CPF nº 257.045.068-52;

VI - Representante dos Coordenadores Escolares: Juliana Izabel Vassoler de Godoy, RG nº 42.046.196-6/SSP-SP e CPF nº 328.247.758-90;

VII - Representante dos Diretores de Escola: Gleici Aparecida Torres Mendes Rodrigues, RG nº 9.735.524/SSP-SP, CPF nº 015.179.078-70;

VIII - Representante dos Professores da Zona Urbana: Andréa Regina Sioni Hauy Caliani, RG nº 13.615.759/SSP-SP, CPF nº 092.784.678-04.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 16 de março de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.-

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: PE7U9P2L

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 016/2016.
Pregão Presencial nº 010/2016.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 016/2016, instaurado na modalidade de Pregão Presencial de Registro de Preços sob o nº 010/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar durante 12 meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 31/03/2016, as 09h00min horas, onde logo após as 09h10min horas se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas até 02 (dois) dias úteis antes da entrega dos envelopes, ou através do site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222 – Ramal 9208.

WILLIANS KESTER MILLAN

Pregoeiro

Código Localizador: ALKMD+FH

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Ratificação

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 03/2016

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor das empresas RAP APARECIDA COM MEDICAMENTOS LTDA , FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, objetivando a aquisição de Medicamentos indispensáveis à manutenção da Saúde Pública Municipal, para suprir a necessidade da população pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor de R$99.061,85 (noventa e nove mil e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), face o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 15 de março de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: QWGPOFFG

PROCESSO Nº 014/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.
RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no § 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros diretamente do Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural e de suas Organizações que serão destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar dos alunos da rede básica, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 15 de março de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ÁLVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: RV10HE2C

Publicação Oficial do Município
Localidade: Getulina
Data: 2016.03.17 08:16:47 -0300